



PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei nº 1.384/2025

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.384/2025, que **autoriza o Município de Serra do Salitre/MG a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Ibiá/MG para execução conjunta de ações de proteção, recuperação, reforma, substituição ou reconstrução da Ponte sobre o Rio São João**, situada na divisa entre os dois municípios, bem como autoriza a cooperação financeira do Município de Serra do Salitre/MG até o limite de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

A proposição foi distribuída, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra do Salitre, às **Comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social; Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; e Comissão de Serviço Público e Tributação**, para emissão de parecer.

ANÁLISE

No âmbito de suas competências regimentais, as Comissões analisaram a proposição sob os aspectos **jurídico, orçamentário-financeiro e de mérito administrativo e técnico**, concluindo o que segue:

- **Quanto à legalidade e constitucionalidade**, verifica-se que a matéria é de competência municipal, a iniciativa é legítima e a proposição encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, observando os princípios da cooperação entre entes federados e do interesse público;
- **Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários**, a autorização de despesa encontra-se expressamente limitada ao valor máximo de **R\$ 350.000,00**, condicionada à disponibilidade orçamentária do Município e à formalização do Termo de Cooperação, não se identificando afronta às normas da responsabilidade fiscal;
- **Quanto ao mérito e aos aspectos técnicos**, a proposição revela-se necessária e oportuna, considerando a situação de risco da Ponte sobre o Rio São João, a relevância da obra para a segurança da população e a importância da execução conjunta com o Município de Ibiá/MG, garantindo maior eficiência administrativa.

Não se constata vícios formais ou materiais que impeçam o regular prosseguimento da matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**
Transparência e Progresso

Câmara Municipal de Serra do Salitre Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social; Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; e Comissão de Serviço Público e Tributação, em parecer conjunto, **OPINAM FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.384/2025**, recomendando sua apreciação e deliberação pelo Plenário.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL


**PRESIDENTE
EDIVANER ZANARDO**

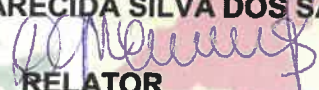

**VICE-PRESIDENTE
VINÍCIUS FERREIRA MOTA**


**RELATORA
CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE**

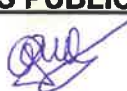
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

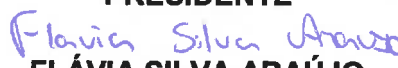

**PRESIDENTE
VINÍCIUS FERREIRA MOTA**


**VICE-PRESIDENTE
GRAZIELLE APARECIDA SILVA DOS SANTOS**


**RELATOR
DECARLA GONÇALVES DE MENEZES**

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO


**GENIVALDO GRACIANO MENEZES
PRESIDENTE**


**FLÁVIA SILVA ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE**


**RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR**

